



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL IFSC/URP N° 12/2023
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO EM
VITICULTURA E ENOLOGIA

Setembro/2023



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Diretor-geral

Evelise Zerger

Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão

Carolina Pretto Panceri

Presidente da Comissão de Internacionalização do Câmpus Urupema

Filipe Marchioro Pfützenreuter

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia

Jailson de Jesus

Setembro/2023

EDITAL IFSC/URP Nº 12/2023

Programas de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Urupema, Brasil, e o Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

A Diretora-geral do Câmpus Urupema do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Urupema, Brasil, e o Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

1. PREÂMBULO

1.1 Os Programas de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Urupema, Brasil, e o Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) fazem parte das ações empreendidas pelo IFSC para a internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 O aluno do IFSC, Câmpus Urupema, participante do programa, no caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do currículo acadêmico restante do curso de origem, fica em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Tecnólogo em Viticultura e Enologia pelo IFSC e diploma de Licenciado em Enologia pelo IPB.

2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

2.1 Os Acordos de Dupla Titulação objeto deste edital têm os seguintes objetivos:

- a)** Promover a mobilidade internacional dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – IFSC Câmpus Urupema, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b)** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – IFSC Câmpus Urupema;
- c)** Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d)** Estimular novas estratégias de desenvolvimento, modernização e internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Os Acordos de Dupla Titulação objetos deste edital têm como normas gerais:

3.1.1 A dupla titulação estará disponível para um número de até **2 (dois)** estudantes para cada semestre que se inicia a mobilidade.

3.1.2 A duração inicial do período de mobilidade internacional será de dois semestres letivos.

3.1.3 Os alunos do IFSC que estiverem em mobilidade para o IPB, para integrar o presente Programa de Dupla Titulação, devem obter aprovação em um conjunto de Unidades Curriculares (UC) que totalizam no mínimo 60 *European Credit Transfer and Accumulation System* – ECTS (Sistema de Acumulação e Transferência de Crédito Europeu), podendo ser incluído o programa de estágio. A totalidade destas unidades de crédito correspondem aos 60 ECTS básicos correspondentes a 2 semestres letivos.

3.1.4 O candidato selecionado para o programa de Dupla Titulação deverá cumprir um Plano de Estudos, a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.

3.1.4.1 O Plano de Estudos será elaborado sob a orientação da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, para cada semestre acadêmico, tendo como referência o Quadro 1.

3.1.4.2 A seleção das UCs terá em atenção o semestre de mobilidade e, em caso de UCs optativas, a seleção fica dependente do seu funcionamento ou de sobreposição de horários. A frequência de UCs de uma mesma área de especialidade garante uma melhor distribuição do horário escolar.

3.1.5 Os estudantes do IFSC terão a possibilidade de, ao final do período de um ano, realizar uma mobilidade adicional pelo *European Region Action Scheme for the Mobility of University Students* - Erasmus (Programa de Ação Regional Europeu para a Mobilidade de Estudantes Universitários), em uma terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante do IFSC receberá do IPB uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respectiva mobilidade para a realização desta atividade, durante um mínimo de dois e no máximo doze meses, sendo a duração acordada entre o IPB e o IFSC. Essa atividade poderá ser validada no IFSC como Estágio Curricular Obrigatório.

3.1.6 Ao retornar ao IFSC, o estudante deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função do que já fora cursado no IPB durante o período de mobilidade internacional.

3.1.7 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

Quadro 1 – Referência de Plano de estudos a realizar no IPB pelos estudantes do IFSC*

| Unidade Curricular no IPB | Ano | Semestre | ECTS |
|--------------------------------------------------|-----|----------|------|
| SIG E VITICULTURA DE PRECISÃO | 2 | 1 | 6 |
| UC LIVRE IPB I | 2 | 1 | 6 |
| ANÁLISE SENSORIAL APLICADA | 3 | 1 | 6 |
| INDÚSTRIAS SUBSIDIÁRIAS E SUBPRODUTOS ENOLÓGICOS | 3 | 1 | 6 |
| UC LIVRE IPB II | 3 | 1 | 6 |
| VITICULTURA E ECOLOGIA VITÍCOLA | 2 | 2 | 6 |
| TECNOLOGIAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO | 3 | 2 | 6 |
| TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS | 3 | 2 | 6 |
| INOVAÇÃO, MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO | 3 | 2 | 6 |
| RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO | 3 | 2 | 6 |
| TOTAL | | | 60 |

* As unidades curriculares a serem cursadas no IPB poderão sofrer alteração em função de mudanças no projeto pedagógico do curso ou em função do que acordarem as coordenações de curso envolvidas.

4. DAS VAGAS

4.1 Será selecionado **1 (um) estudante** para participar do Programa de Dupla Titulação no ano 2024.

4.2 O classificado poderá receber auxílio financeiro para a realização do intercâmbio (Programa Dupla Titulação), caso haja recurso financeiro disponível, conforme descrito neste Edital.

5. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O candidato classificado neste Edital, **poderá** ser contemplado com auxílio financeiro (bolsa) ao estudante para a realização do intercâmbio.

5.1.1 O auxílio financeiro ao estudante somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do aluno (não são aceitas contas de bancos digitais).

5.2 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de mobilidade estudantil, conforme disponibilidade orçamentária.

5.2 O auxílio financeiro **não tem** a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não

haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de exclusiva responsabilidade do estudante intercambista.

5.3 Os valores do auxílio financeiro ao estudante, caso haja, serão no total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para todo o período de intercâmbio;

5.4 O auxílio financeiro será depositado em Reais (R\$), na conta-corrente do aluno contemplado até a data de partida para o intercâmbio.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão candidatar-se à seleção os estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – IFSC Câmpus Urupema, que atendam às seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro nato;
- b)** Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC – Câmpus Urupema, tendo integralizado **todas** as unidades curriculares até o 5º semestre do curso até a data da partida para o intercâmbio.
- c)** Possuir Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) mínimo de 0,75 no ato da inscrição;
- d)** Ter disponibilidade para residir em Portugal por 12 meses, a partir do primeiro dia letivo de setembro de 2024, conforme calendário acadêmico do IPB.

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023, enviando a documentação para o endereço de e-mail da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema: enologia.urp@ifsc.edu.br. No assunto do e-mail, deve constar o número deste edital.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos a este Programa de Dupla-Titulação, deverão enviar anexo ao e-mail de inscrição, os seguintes documentos em arquivo único formato pdf.:

- a)** Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b)** Histórico escolar atualizado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema;
- c)** Currículo Lattes atualizado;

d) Cópia do CPF e do RG (frente e verso).

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão Gestora composta por 2 (dois) professores do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema, e 2 (dois) servidores do IFSC licenciados na área de línguas estrangeiras.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante dos pontos obtidos nos seguintes critérios com suas devidas ponderações:

9.2.1 Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) x 10 (peso 40%);

9.2.2 Percentual de conclusão do curso do aluno (peso 20%);

9.2.3 Entrevista semiestruturada (em português e inglês) com pontuação de 0 a 10 (peso 40%).

9.3 O Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) será obtido pelo Histórico Escolar gerado no SIGAA.

9.4 A nota do percentual de conclusão do curso (valor entre 0 e 10), deverá ser calculada considerando o número de horas cursadas em unidades cursadas com aproveitamento (aprovação), até o momento da inscrição, em relação ao número total de horas curriculares obrigatórias, sendo estas 3.000 (três mil) horas, previstas no Projeto Pedagógico de Curso x 10.

9.5 A entrevista será realizada do dia 05 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023 a partir das 14h, com duração de até 15 minutos.

9.5.1 A ordem das entrevistas será a mesma da inscrição dos candidatos com candidatura homologada e será divulgada no dia 03 de outubro de 2023 na página do IFSC Câmpus Urupema. Recursos quanto à candidatura indeferida deverão ser apresentados até as 11h59 do dia imediatamente seguinte: 04 de outubro de 2023.

9.5.2 A banca será composta pelos membros da comissão de seleção, conforme item 9.1.

9.5.3 Cada candidato será arguido por até 12 minutos, e a banca terá 3 minutos para, em consenso, atribuir uma nota de 0 a 10 ao candidato.

9.6 A pontuação final de classificação do candidato será a soma do CAA x 10 vezes 0,4, a nota do percentual de conclusão do curso vezes 0,2 e a nota da entrevista vezes 0,4.

10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado sendo aplicados os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

1) Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar;

- 2) Estudante com maior percentual de conclusão do curso até a data da inscrição;
- 3) Estudante com maior idade.

11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação do resultado parcial no dia 09 de outubro de 2023 na página do IFSC - Câmpus Urupema.

11.2 A **lista definitiva** dos selecionados será publicada no dia 11 de outubro de 2023 na página do IFSC - Câmpus Urupema.

12. DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra o resultado parcial deste edital poderão ser protocolados na forma de e-mail, enviado até as 11h59 do dia 10 de outubro de 2023, para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema: enologia.urp@ifsc.edu.br. As respostas aos recursos apresentados assim como o Resultado Final serão publicadas no dia 11 de outubro de 2023 no site do IFSC - Câmpus Urupema.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional. A não entrega destes documentos implicará na devolução ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.2 O estudante contemplado deverá entregar para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia a declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III) e cópia de comprovantes referentes aos encaminhamentos para emissão dos documentos de viagem (solicitação de passaporte e visto de permanência em Portugal junto aos órgãos competentes).

13.3 O estudante contemplado **deverá** enviar, a cada 30 dias (final de cada mês), durante o período de intercâmbio, um breve relato das atividades realizadas no período, para o e-mail enologia.urp@ifsc.edu.br com o título "Relato de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPB".

13.4 O estudante contemplado **deverá** enviar relatório técnico final, assinado por ele, impresso e digitalizado em PDF, e entregue para o e-mail enologia.urp@ifsc.edu.br com o título “Relato Final de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPB”, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio.

13.5 O estudante contemplado **deverá** participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a serem definidas, e em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante a mobilidade após o retorno ao Brasil.

13.6 O estudante em mobilidade deverá apresentar cópia de visto em Portugal relativo ao período de estadia dentro dos primeiros 60 dias após o início das atividades letivas.

13.6 Se o estudante interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 12 (doze) meses, deverá devolver ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.7 Se o estudante contemplado não apresentar o relatório técnico final, ou no caso da reprovação deste por parte do orientador, deverá o aluno devolver ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.8 Na situação do aluno cancelar a matrícula ou realizar o trancamento no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, não concluído dentro do tempo máximo de integralização, conforme previsto no Programa Pedagógico do Curso, o aluno deverá devolver ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.9 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a comissão gestora deste Edital poderá solicitar ao aluno a **devolução** parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido, caso haja.

14. CRONOGRAMA RESUMIDO

| Atividade | Período |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Lançamento do Edital | 18/09/2023 |
| Inscrições (por e-mail) | 18/09/2023 à 29/09/2023 |
| Divulgação das inscrições homologadas e ordem das entrevistas | 03/10/2023 |
| Prazo para recurso das inscrições | 04/10/2023 até as 11h59 |
| Entrevistas (português e inglês) | de 05/10/2023 a 06/10/2023 |
| Resultado parcial da seleção | 09/10/2023 |
| Prazo para Recurso do resultado parcial da seleção | 10/10/2023 até as 11h59 |
| Resultado Final | 11/10/2023 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Entrega de documentação para provisão de bolsa, declaração de que não possui bolsa ou carta de desistência de bolsa, encaminhamentos para obtenção dos documentos de viagem (13.2) | até 10/11/2023 |
| Plano de atividade de mobilidade (3.1.4) | até 04/03/2024 |
| Entrega de cópia do passaporte e visto de permanência em Portugal | até 04/03/2024 |
| Início das atividades letivas no IPB Bragança/Portugal | Setembro de 2024 |

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, assessorados pela Comissão de Internacionalização do IFSC câmpus Urupema providenciarão a **Carta de nomeação e concessão de bolsa**, quando aplicável, bem como os pedidos de **Carta de Aceite** à instituição parceira.

15.2 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país, bem como estada ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.

15.3 Cabe ao aluno contactar o Gabinete de Relações Internacionais do IPB para obter as informações necessárias para a sua matrícula e, também, é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio.

15.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

15.5 O aluno contemplado terá um orientador da instituição parceira que o acolherá durante a vigência do intercâmbio.

15.6 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.7 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

15.8 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

15.9 Eventuais dúvidas sobre o programa podem ser encaminhadas ao e-mail: enologia.urp@ifsc.edu.br e assuntosinternacionais.urp@ifsc.edu.br.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão gestora deste Edital e homologados pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema.

Urupema, 18 de setembro de 2023.

Evelise Zerger

Diretora-geral do IFSC Câmpus Urupema

Autorizado conforme documento eletrônico nº 23292.032913/2023-57

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:

Nascimento/...../..... Naturalidade:

RG:..... Órgão

Expedidor:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:(.....)..... Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação

(pai):.....

Filiação

(mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

_____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,,
Portador(a) do CPF..... e
do RG....., aluno regularmente
matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema.,
matrícula....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de
programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,.....,
portador(a) do CPF.....
e do RG....., aluno regularmente
matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema,
matrícula....., assumo o compromisso de desistir de
quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no
momento da participação da mobilidade internacional.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato